



CERTIFICADO Nº 4704 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARCIO LINO FIUZA

CNPJ/CPF : 318.518.786-53

Empreendimento : Fazenda Camargos lugar Canoas matrículas 8.933, 14.244, 14.256, 14.245, 14.249, 14.246, 14.247, 14.248, 14.250, 14.251, 14.252, 14.253, 14.254, Fazenda Canoas Matrículas 14.255, 11.496, Fazenda Campinho lugar Lagoinha e Campo do Meio matrícula 13.748

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua CORONEL JOSÉ TOMAS número/km 700 Bairro CENTRO CEP 35595-000 Luz - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Luz (LAT) -19.764, (LONG) -45.5945

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 4704/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	401,054	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	588,944	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 20/12/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Divinópolis, 20/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 20/12/2024 15:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 4704 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria nº. 1207578/2021 de 18/09/2021
Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.
Prc.63166/2019 - Renovação da portaria nº 0001540/2014.
Outorgante: URG Alto São Francisco.
Número da Certidão: 0000440917/2023
Número do Processo: 0000067884/2023

